



Autor: Dep. Penn Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Cuiabá

LEI N. 233 DE 2 DE OUTUBRO DE 1 952

Concede um auxilio de Cr \$
300 000,00, para continuação
das obras de construção da I
greja de Nossa Senhora do
Bom Despacho, em Cuiabá.

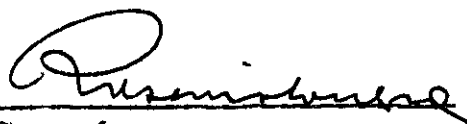
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do artigo 15
da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um auxilio de Cr \$
300 000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para continuação das o
bras da Igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho, em Cuiabá.

Artigo 2.º - Para cumprimento do artigo 1.º desta lei a
lei orçamentária estadual, a partir do exercício de 1 953, in
clusive, consignará anualmente a importância de Cr \$
100 000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em Cuiabá,
2 de Outubro de 1 952.


ROSÁRIO CONGRO,
Presidente

Anotado as folhas 52 do livro competente.

Antônio Viegas
Extranumerário Mensalista Ref. XI